



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.197, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o montante¹ de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para fazer face as despesas com a construção do prédio para o Horto Central e construção de Capril, através de convênio PMCM X PRONAF.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 1998.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 1998.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal